

Lei 386/13

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Rua Castelo Branco, 72 - Barauna/PB

C.N.P.J. nº 01.612.512/0001-71

LEI Nº 386/13. BARAÚNA-PB, 03 de Dezembro de 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Baraúna**, para o exercício econômico-financeiro de **2014**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 14.506.000,00 (Catorze milhões, quinhentos e seis mil reais), fixa a despesa em R\$ 14.490.000,00 (Catorze milhões, quatrocentos e noventa mil reais) e a Reserva de Contingência em R\$ 16.000,00 (Dezessis mil reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		13.763.120,00
Receita Tributária	R\$	144.000,00
Receita Patrimonial	R\$	40.450,00
Receita de Serviços	R\$	14.000,00
Transferencias Correntes	R\$	13.455.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$	109.270,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.447.000,00
Transferencias de Capital	R\$	2.447.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA		(1.704.120,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(1.704.120,00)
TOTAL		14.506.000,00

Artigo 3º - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			10.337.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.954.100,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	4.383.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL			4.152.600,00
Investimentos	R\$	3.980.600,00	
Inversões Financeiras	R\$	16.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	156.000,00	
Reserva de Contingência	R\$		16.000,00
TOTAL			14.506.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	535.000,00
04	Administração	R\$	1.190.000,00
10	Saúde	R\$	20.000,00
12	Educação	R\$	4.356.500,00
13	Cultura	R\$	349.000,00
15	Urbanismo	R\$	1.483.600,00
16	Habitação	R\$	225.000,00
17	Saneamento	R\$	355.000,00
20	Agricultura	R\$	838.100,00
25	Energia	R\$	89.000,00
26	Transporte	R\$	86.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	298.500,00
28	Encargos Especiais	R\$	291.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	16.000,00
	TOTAL		10.132.700,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	923.000,00
09	Previdência Social	R\$	323.000,00
10	Saúde	R\$	2.986.300,00
12	Educação	R\$	141.000,00
	TOTAL.....		4.373.300,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....		14.506.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		<u>535.000,00</u>
1.01.00	Câmara Municipal	535.000,00
II PODER EXECUTIVO		<u>13.971.000,00</u>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 349.500,00
2.02.00	Secretaria de Administração	R\$ 2.521.600,00
2.03.00	Secretaria das Finanças	R\$ 437.000,00
2.04.00	Secretaria de Controle Interno	R\$ 68.500,00
2.05.00	Secretaria de Agricultura	R\$ 1.279.100,00
2.06.00	Sec. de Educação	R\$ 4.497.500,00
2.07.00	Fundo Municipal de Saúde – S.M.S.	R\$ 3.006.300,00
2.08.00	Fundo Mun.de Assist. Social - SMAS	R\$ 1.148.000,00
2.09.00	Sec. de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 298.500,00
2.10.00	Fundo Mun de Cultura	R\$ 349.000,00
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 16.000,00
TOTAL		14.506.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


 ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221221113923
Título	LEI Nº 0386/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014,
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	03/12/2013
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 03/12/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221113923&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221221113923**, intitulada **LEI Nº 0386/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014,,** foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 03/12/2013

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0386/2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014,

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221113923&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:56